



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano • Nº 1825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Dias d'Ávila publica:**

- Portaria SEMAT Nº 122/2022, de 01 de Junho de 2022
- Portaria SEMAT Nº 124/2022, de 01 de Junho de 2022
- Aviso de Licitação Nº 53/2022 - Suspensão - Pregão Eletrônico nº 36/2022 – Registro de Preços.
- Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação 34º Etapa - Chamada Pública nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 2583 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022
- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 15/2022 - Processo Administrativo Nº. 327/2022. Empresa: Multi Eventos Ltda EPP.
- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 23/2022 - Processo Administrativo Nº. 1672/2022.
- Extrato de Homologação - Processo Administrativo Nº. 1848/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2022 – Registro de Preços.
- Extrato de Publicação de Inexigibilidade Nº: 022/2022 - Processo Administrativo Nº: 2.572/2022
- Extrato de Contrato N.º 0091/2022 - Processo Nº: 2.572/2022
- Extrato de Contrato N.º 0092/2022
- Extratos de Atas de Registros de Preços.
- Atas de Registros de Preços Pregões Eletrônicos.
- Avisos de Convocações
- Termo de Rescisão Amigável Contrato: Nº 097/2021
- Termo de Rescisão Amigável Contrato: Nº 138/2021
- Termo de Rescisão Amigável Contrato: Nº 142/2021
- Primeiro Termo de Aditamento Nº 177/2021 - Processo Administrativo nº 1904/2022.

Portarias



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA SEMAT Nº 122/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, com base no Parágrafo Único, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.329, de 08.07.2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato firmado com esta Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila-BA, conforme discriminado:

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATR	CARGO
DAMARA RAQUEL DOS SANTOS DE FRANCA	23060	Fiscal Áreas Públicas (Gestor)
BRUNO DA SILVA VITÓRIA	23231	Coordenador (Fiscal)

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022		
EMPRESA:	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM E SERV EIRELEI EPP		
CNPJ Nº	04.496.562/0001-29	FIRMADO EM:	01/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dias D'Ávila, 01 de Junho de 2022

LENILSON BATISTA RIBEIRO
Secretário Municipal - SEMAT

SEMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA – Fone/Fax: (71) 3648-3554



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA SEMAT Nº 124/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, com base no Parágrafo Único, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.329, de 08.07.2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato firmado com esta Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila-BA, conforme discriminado:

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATR	CARGO
NALVA ABREU DE OLIVEIRA	23249	Assessor B (Gestor)
BRUNO DA SILVA VITÓRIA	23231	Coordenador (Fiscal)
CARLOS DE CARVALHO VITÓRIO FILHO	2849	Auxiliar Obras e Serviços (Fiscal)

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022		
EMPRESA:	UNIPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ Nº	08.383.120/0001-27	FIRMADO EM:	31/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias D'Ávila, 01 de Junho de 2022

LENILSON BATISTA RIBEIRO
Secretário Municipal - SEMAT

SEMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA – Fone/Fax: (71) 3648-3554

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9UPS7ND0N2DU/FO0DPZMRA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas (auxílio alimentação) para atender as demandas da Secretara Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social do Município de Dias d'Ávila, Bahia, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2010. **Michelle Cardoso Costa – Pregoeira Suplente. Alberto Pereira Castro – Prefeito.**

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

Homologações/Adjudicações



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 34º ETAPA

Processo Administrativo nº 2583 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022
Chamada Pública nº 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de **Dias D'Ávila**.

TIPO:
Chamada Pública

CREDENCIADA:

<p>EMPRESA: RLA SERVICOS MEDICOS LTDA ME CNPJ Nº 45.763.937/0001-57 PROFFICIONAL: ROBERTA LOPES AZEVEDO CRM: 23510/BA VALOR: R\$ 91.875,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).</p>
--

Karynne Dórea
Pregoeira Oficial.

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, PARA QUE
PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS.

Data da Homologação: 02/06/2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 327/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Som e de Iluminação, incluindo transporte, montagem, retirada e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento a diversas atividades institucionais promovidos ou apoiadas, pelas secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila/Bahia.

Empresa: MULTI EVENTOS LTDA EPP.

- DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.
- VALOR TOTAL LOTE 01: **R\$ 1.255.900,00** (*um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais*)
- VALOR TOTAL LOTE 02: **R\$ 1.589.423,88** (*um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos*).

Data da Homologação: 03/06/2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1672/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet com fornecimento de alimentos e bebidas, serviço de decoração e locação de mesas e cadeiras para os eventos do município de Dias d' Ávila/BA.

Empresa: RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELI ME.

- DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.
- VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.645.225,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

Empresa: OCEANO PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA.

- DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.
- VALOR TOTAL LOTE 02: **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).**
- **Data da Homologação: 03/06/2022.**

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1848/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem e apoio logístico de estruturas temporárias para atendimento aos eventos promovidos, pelas secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Bahia.

Empresa Vencedora: MULTI EVENTOS LTDA EPP que apresentou o valor total estimado para o LOTE ÚNICO: R\$ 1.270.899,50 (um milhão e duzentos e setenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 03/06/2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea– Pregoeira Oficial

Inexigibilidades



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.572/2022

CONTRATADO: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 15.290.960/0001-00

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, ou seja, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pago no ato da assinatura deste contrato e a 2ª (segunda) parcela será pago o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, ou seja, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em até 01 (um) dia útil após a apresentação.

OBJETO: Contratação para apresentação do Artista/Banda: "**VIRGÍLIO**", no início dos festejos do Juninos, em Dias D'Ávila, Bahia.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: Art. 25, *Inciso III*, da Lei 8.666/93.

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 16/1601; **Atividade:** 13.392.0006.2002; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00; **Subelemento:** 3.3.90.39.18; **Fonte:** 15000000.

Dias d'Ávila, BA – 02 de junho de 2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0091/2022

PROCESSO Nº: 2.572/2022

OBJETO: Contratação para apresentação do Artista/Banda: "VIRGÍLIO", no início dos festejos do Juninos, em Dias D'Ávila, Bahia.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022

BASE LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

NOME DA CONTRATADA: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 15.290.960/0001-00

VIGÊNCIA: Será a partir da assinatura deste Contrato, por 90 (noventa) dias;

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, ou seja, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pago no ato da assinatura deste contrato e a 2ª (segunda) parcela será pago o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, ou seja, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em até 01 (um) dia útil após a apresentação.

Órgão/Unidade: 16/1601; **Atividade:** 13.392.0006.2002; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00; **Subelemento:** 3.3.90.39.18; **Fonte:** 15000000.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 12.284.122/0001-36
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0092/2022

PROCESSO Nº: 2583/2022, Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de **Dias D' Ávila**.

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

NOME DA CONTRATADA: RLA SERVICOS MEDICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 45.763.937/0001-57

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

VALOR GLOBAL: R\$ 91.875,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Rodrigo dos Reis Mota Martins – Secretário de Saúde do Município de Dias d'Ávila.

Publicado por: **Karynne França Dórea** – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 327/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Som e de Iluminação, incluindo transporte, montagem, retirada e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento a diversas atividades institucionais promovidos ou apoiadas, pelas secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d' Ávila/Bahia.

Empresa: MULTI EVENTOS LTDA EPP.

- DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.
- VALOR TOTAL LOTE 01: **R\$ 1.255.900,00** (*um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais*)
- VALOR TOTAL LOTE 02: **R\$ 1.589.423,88** (*um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos*).

Data da Assinatura: 03/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1672/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet com fornecimento de alimentos e bebidas, serviço de decoração e locação de mesas e cadeiras para os eventos do município de Dias d' Ávila/BA.

Empresa: OCEANO PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA.

- DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.
- VALOR TOTAL LOTE 02: **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).**

Data da Assinatura: 03/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1672/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet com fornecimento de alimentos e bebidas, serviço de decoração e locação de mesas e cadeiras para os eventos do município de Dias d' Ávila/BA.

Empresa: RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELI ME.

- DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.
- VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.645.225,00 (**um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais**).

Data da Assinatura: 03/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1848/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem e apoio logístico de estruturas temporárias para atendimento aos eventos promovidos, pelas secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Bahia.

Empresa Vencedora: MULTI EVENTOS LTDA EPP que apresentou o valor total para o **LOTE ÚNICO: R\$ 1.270.899,50** (um milhão e duzentos e setenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 03/06/2022

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea– Pregoeira Oficial

Fl.1/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 327/2022** e HOMOLOGADA, no dia 03/06/2022, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de Som e de Iluminação, incluindo transporte, montagem, retirada e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento a diversas atividades institucionais promovidos ou apoiadas, pelas secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Bahia, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. MULTI EVENTOS LTDA EPP, CNPJ: 05.276.405/0001-70, com sede na Avenida Rio Bandeira I, nº 212, Alto do Triângulo, CEP 42.804-039, Camaçari - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **ELDER HENRIQUE DE CARVALHO CHAVES**, RG nº 03.817.828-16, SSP/BA, CPF 543.519.015-00.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SONORIZAÇÃO TIPO 1	200	UND	1	ANO	R\$ 1.370,00	R\$ 274.000,00
2	SONORIZAÇÃO TIPO 2	120	UND	1	ANO	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
3	SONORIZAÇÃO TIPO 3	100	UND	1	ANO	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00
4	SONORIZAÇÃO TIPO 4	20	UND	1	ANO	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
5	SONORIZAÇÃO TIPO 5	15	UND	1	ANO	R\$ 6.800,00	R\$ 102.000,00
6	SONORIZAÇÃO TIPO 6	12	UND	1	ANO	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
7	SONORIZAÇÃO TIPO 7	17	UND	1	ANO	R\$ 12.500,00	R\$ 212.500,00
8	SONORIZAÇÃO TORRE DE DELAY	20	UND	1	ANO	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
9	BATERIA MUSICAL	48	UND	1	ANO	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
10	PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS	150	UND	1	ANO	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
TOTAL (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)							R\$ 1.255.900,00

LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 01	180	UND	1	ANO	R\$ 2.406,20	R\$ 433.116,00
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 02	150	UND	1	ANO	R\$ 2.633,20	R\$ 394.980,00
3	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 03	70	UND	1	ANO	R\$ 4.086,00	R\$ 286.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 04	30	UND	1	ANO	R\$ 5.765,80	R\$ 172.974,00
5	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH2,5) OUTDOOR	11	UND	1	ANO	R\$ 6.870,54	R\$ 75.575,94
6	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH2,5) INDOOR	11	UND	1	ANO	R\$ 5.236,14	R\$ 57.597,54
7	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH4,0) OUTDOOR	14	UND	1	ANO	R\$ 5.947,40	R\$ 83.263,60
8	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH4,0) INDOOR	11	UND	1	ANO	R\$ 4.903,20	R\$ 53.935,20
9	SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM SWITCHER DE PRODUÇÃO MULTICÂMERA DE EVENTO	8	UND	1	ANO	R\$ 3.995,20	R\$ 31.961,60
TOTAL (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).							R\$ 1.589.423,88

TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.845.323,88 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

1.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

1.4.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS ITENS:

LOTE I

SONORIZAÇÃO TIPO 1:

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY

Descrição: Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: PA: Sistema LineArray Sendo: No PA (sistema para o Público) 02 caixas linearray, cada caixa composta no mínimo de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15". 02 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa; 01 Console digital 32 canais. Todo sistema de cabeamento necessário para a ligação do equipamento O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 105 a 40 Mts (House Mix). Todas as caixas com amplificação adequada e compatível; 06 Monitores para músicos, 08 microfones convencionais e 2 sem fio. Cabeamento e amplificadores necessários para o bom atendimento do serviço.

SONORIZAÇÃO TIPO 2:

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY L+R

Descrição: Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: PA: Sistema LineArray Sendo: No PA (sistema para o Público) 04 caixas linearray, cada caixa composta no mínimo de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15". 04 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa; 01 Console digital 32 canais. Todo sistema de cabeamento necessário para a ligação do equipamento O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 105 a 40 Mts (House Mix). Todas as caixas com amplificação adequada e compatível; 08 Monitores para músicos, 10 microfones convencionais e 2 sem fio, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contra-baixo, 01 amplificador para teclado. Cabeamento e amplificadores necessários para o bom atendimento do serviço.

SONORIZAÇÃO TIPO 3:

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY L+R

Descrição: Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: PA: Sistema Line Array L+R (Esquerdo e Direito) Sendo: No PA (sistema para o Público) 08 caixas linearray, cada caixa composta de no mínimo 2 drives e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", posicionada 04 caixas PA direito e 04 caixas PA esquerdo. 16 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa, sendo: 08 Caixas Graves com 02 falantes, lado esquerdo e 08 Caixas Graves com 02 falantes, lado direito; 01 Console digital 40 canais. Todo sistema de cabeamento necessário para a ligação do equipamento O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 105 a 40 Mts (House Mix). Todas as caixas com amplificação adequada e compatível No Monitor (Sistema para os Artistas) : SideFill com sistema linear Ray composto de: 04 caixas linearray cada caixa com 2 drives e 2 falante 12" e 2 falantes de 15". As caixas acima serão distribuídas da seguinte forma: 02 caixas lado direito do palco e 02 caixas esquerdo. Quanto as caixas de sub grave do Sidefill (monitor) devera conter, 04 caixas com 2 alto falantes de 18 polegadas distribuídas da seguinte forma: 2 caixas lado direito do palco e 2 caixas lado esquerdo. Estrutura em Q30 para içar o sistema de Sidefill, 02 Console digital 400 canais. Sendo uma em modo standby. 35 Microfones, 12 Monitores para músicos, 02 Amplificadores para Guitarra, 02 Amplificadores para Contra Baixo, 02 Amplificadores para teclado, Side para Bateria com 02 falantes de 15", 02 alto falantes de 12" e 02 Driver. Amplificação para todos os equipamentos compatíveis. 01 Multi cabo 40 vias, 02 Sistema de comunicação Palco x house Mix, 04 Multicabos de inserte com 08 vias cada, 70 Cabos comuns, 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.3/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Cabos P10, 10 Cabos de AC mínimo 50 metros, 01 Central de distribuição de energia 220, 01 Central de distribuição de energia 110, 40 Pedestais, 10 Garras, 02 Multicabos p/ Crossover, 02 Multicabos p/ Sider, 08 AC 110 cabo P/P, 20 Direct Box, 02 Sistema de delay com: 16 caixas linearray composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", sendo: 8 caixas lado direito; 08 caixas lado esquerdo. Obs: Sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos Musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. ATENÇÃO.: 1) A estrutura de içamento do PA sera por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de som) Stand-By além das duas que estarão em operação, ou seja, quatro consoles seguindo especificações descrita.

SONORIZAÇÃO TIPO 4:

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY L+R

Descrição: Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: PA: Sistema LineArray L+R (Esquerdo e Direito), içado com estrutura em Q30 c/ 12 mts de altura, 4 mts de largura. Sendo: No PA (sistema para o Publico) 12 caixas linearraycada caixa composta de no mínimo2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", posicionada 06 caixas PA direito e06 caixas PA esquerdo. 12 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18 cada caixa, sendo: 06 Caixas Graves com 02 falantes, lado esquerdo e06 Caixas Graves com 02 falantes, lado direito; 02 Consoles digital 40 canais. Sendo uma em modo standby 16 vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 04 processadores de efeitos, 02 Equalizadores 31 banda Amplificadores compatíveis para o sistema. Todo sistema de cabeamento necessário para a ligação do equipamento O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 105 a 40 Mts (House Mix). Todas as caixas com amplificação adequada e compatível. No Monitor (Sistema para os Artistas) : SideFill com sistema linearray composto de:04 caixas linearraye cada caixa com2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15". As caixas acima serão distribuídas da seguinte forma: 02 caixas lado direito do palco e 02 caixas esquerdo. Quanto as caixas de sub grave do Sidefill (monitor) devera conter palco , 04 caixas com 2 alto falantes de 18 polegadas distribuídas da seguinte forma: 2 caixas lado direito do palco e 2 caixas esquerdo. Estrutura em Q30 para içar o sistema de Siderfill. 02 Console digital 40 canais, sendo uma em modo standby. 04 Processadores de Efeito, 16 Vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 16 Canais de Equalização c/ 31 bandas 01 Equalizador LR c/ 31 bandas, 35 Microfones,12Monitores para músicos, 02 Amplificadores para Guitarra, 02 Amplificadores para Contra Baixo, 02 Amplificadores para teclado,Side para Bateria com 02 falantes de 15", 02 alto falantes de 12" e 02 Driver. Amplificação para todos os equipamentos compatíveis. 01 Multi cabo 40 vias, 02 Sistema de comunicação Palco x house Mix, 04 Multicabos de inserte com 08 vias cada, 70 Cabos comuns, 50 Cabos P10, 10 Cabos de AC mínimo 50 metros, 01 Central de distribuição de energia 220, 01 Central de distribuição de energia110, 40 Pedestais, 10 Garras, 02 Multicabos p/ Crossover, 02 Multicabos p/ Sider, 08 AC 110 cabo P/P, 20 Direct Box, 02 Sistema de delay com: 16 caixas linearray composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", sendo: 8 caixas lado direito; 08 caixas lado esquerdo. Obs: Sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos Musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. ATENÇÃO.: 1) A estrutura de içamento do PA sera por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de som) Stand-By além das duas que estarão em operação, ou seja, quatro consoles seguindo especificações descrita.

SONORIZAÇÃO TIPO 5:

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY L+R

Descrição: Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: PA: Sistema LineArray L+R (Esquerdo e Direito), içado com estrutura em Q30 c/ 12 mts de altura, 4 mts de largura. Sendo: No PA (sistema para o Publico) 24 caixas linearraycada caixa composta de no mínimo de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", posicionada 12 caixas PA direito e 12 caixas PA esquerdo. 24 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa, sendo: 12 Caixas Graves com 02 falantes, lado esquerdo; 24 Caixas Graves com 02 falantes, lado direito; 02 Console digital 40 canais, sendo uma em modo standby 16 vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 04 processadores de efeitos, 02 Equalizadores 31 banda Amplificadores compatíveis para o sistema. Todo sistema de cabeamento necessário para a ligação do equipamento O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 105 a 40 Mts (House Mix). Todas as caixas com amplificação adequada e compatível. No Monitor (Sistema para os Artistas) : SideFill com sistema linearray composto de: 08 caixas linearraye cada caixa com2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15" As caixas acima serão distribuídas da seguinte forma: 4 caixas lado direito do palco e 4 caixas esquerdo. Quanto as caixas de sub grave do Sidefill (monitor) devera conter palco , 8 caixas com 2 alto falantes de 18 polegadas distribuídas da seguinte forma no palco A, 4 caixas lado direito do palco e 4 caixas esquerdo.Estrutura em Q30 para içar o sistema de Siderfill. 02 Console digital 40 canais , sendo uma em modo standby. 04 Processadores de Efeito, 16 Vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 16 Canais de Equalização c/ 31 bandas 01 Equalizador LR c/ 31 bandas, 35 Microfones,12Monitores para músicos, 02 Amplificadores para Guitarra, 02 Amplificadores para Contra Baixo, 02 Amplificadores para teclado,Side para Bateria com 02 falantes de 15", 02 alto falantes de 12" e 02 Driver. Amplificação para todos os equipamentos compatíveis. 01 Multi cabo 40 vias, 02 Sistema de comunicação Palco x house Mix, 04 Multicabos de inserte com 08 vias cada, 70 Cabos comuns, 50 Cabos P10, 10 Cabos de AC mínimo 50 metros, 01 Central de distribuição de energia 220, 01 Central de distribuição de energia110, 40 Pedestais, 10 Garras, 02 Multicabos p/ Crossover, 02 Multicabos p/ Sider, 08 AC 110 cabo P/P, 20 Direct Box, 02 Sistema de delay com: 16 caixas linearray composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", sendo: 8 caixas lado direito; 08 caixas lado esquerdo. Obs: Sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos Musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/13

**DIAS D'ÁVILA**
PREFEITURA MUNICIPAL

equipamento e equipe técnica. ATENÇÃO: 1) A estrutura de içamento do PA sera por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de som) Stand-By além das duas que estarão em operação, ou seja, quatro consoles seguindo especificações descrita.

SONORIZAÇÃO TIPO 6:**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY L+R+C**

Descrição: Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: PA: Sistema LineArray L+R+C (Esquerdo, Direito e Centro), içado com estrutura em Q30 c/ 12 mts de altura, 4 mts de largura. Sendo: No PA (sistema para o Publico) 24 caixas linearray cada caixa composta de no mínimo de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", posicionada 08 caixas PA direito, 08 caixas PA esquerdo e 08 caixas PA centro. 24 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa, sendo: 08 Caixas Graves com 02 falantes, lado esquerdo; 08 Caixas Graves com 02 falantes, lado direito; 08 Caixas Graves com 02 falantes, Centro; 02 Console digital 40 sendo uma em modo standby 16 vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 04 processadores de efeitos, 02 Equalizadores 31 banda Amplificadores compatíveis para o sistema. Todo sistema de cabeamento necessário para a ligação do equipamento O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 105 a 40 Mts (House Mix). Todas as caixas com amplificação adequada e compatível. No Monitor (Sistema para os Artistas) : SideFill com sistema linearray composto de: 08 caixas linearray cada caixa com 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15". As caixas acima serão distribuídas da seguinte forma: por se tratar de um palco duplo os equipamentos serão posicionados da seguinte forma: no palco A, 2 caixas lado direito do palco e 2 caixas esquerdo e no palco B, 2 caixas lado direito e 2 caixas do lado esquerdo.

Quanto as caixas de sub grave do Sidefill (monitor) devera conter palco, 08 caixas com 2 alto falantes de 18 polegadas distribuídas da seguinte forma no palco A, 02 caixas lado direito do palco e 02 caixas esquerdo e no palco B, 02 caixas lado direito e 02 caixas do lado esquerdo. Estrutura em Q30 para içar o sistema de Siderfill. 02 Console digital 40 canais sendo uma em modo standby. 04 Processadores de Efeito, 16 Vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 16 Canais de Equalização c/ 31 bandas 01 Equalizador LR c/ 31 bandas, 35 Microfones, 16 Monitores para músicos, 04 Amplificadores para Guitarra, 04 Amplificadores para Contra Baixo, 04 Amplificadores para teclado, Side para Bateria com 02 falantes de 15", 02 alto falantes de 12" e 02 Driver. Amplificação para todos os equipamentos compatíveis. 01 Multi cabo 40 vias, 02 Sistema de comunicação Palco x house Mix, 04 Multicabos de inserte com 08 vias cada, 70 Cabos comuns, 50 Cabos P10, 10 Cabos de AC mínimo 50 metros, 01 Central de distribuição de energia 220, 01 Central de distribuição de energia 110, 40 Pedestais, 10 Garras, 02 Multicabos p/ Crossover, 02 Multicabos p/ Sider, 08 AC 110 cabo P/P, 20 Direct Box, 02 Sistema de delay com: 16 caixas linearray composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", sendo: 8 caixas lado direito; 08 caixas lado esquerdo. Obs: Sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos Musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. ATENÇÃO: 1) A estrutura de içamento do PA será por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de som) Stand-By além das duas que estarão em operação, ou seja, quatro consoles seguindo especificações descrita.

SONORIZAÇÃO TIPO 7:**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY L+R+C**

Descrição: Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos: PA: Sistema LineArray L+R+C (Esquerdo, Direito e Centro), içado com estrutura em Q30 c/ 12 mts de altura, 4 mts de largura. Sendo: No PA (sistema para o Publico) 36 caixas linearray cada caixa composta de no mínimo de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", posicionada 12 caixas PA direito, 12 caixas PA esquerdo e 12 caixas PA centro. 32 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa, sendo: 12 Caixas Graves com 02 falantes, lado esquerdo; 12 Caixas Graves com 02 falantes, lado direito; 12 Caixas Graves com 02 falantes, Centro; 02 Console digital 40, sendo uma em modo standby 16 vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 04 processadores de efeitos, 02 Equalizadores 31 banda Amplificadores compatíveis para o sistema. Todo sistema de cabeamento necessário para a ligação do equipamento O sistema tem que ter uma inteligibilidade de 105 a 40 Mts (House Mix). Todas as caixas com amplificação adequada e compatível No Monitor (Sistema para os Artistas) : SideFill com sistema linearray composto de: 16 caixas linearray cada caixa com 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15". As caixas acima seram distribuídas da seguinte forma: por se tratar de um palco duplo os equipamentos serão posicionados da seguinte forma: no palco A, 4 caixas lado direito do palco e 4 caixas esquerdo e no palco B, 4 caixas lado direito e 4 caixas do lado esquerdo.

Quanto as caixas de sub grave do Sidefill (monitor) devera conter palco, 16 caixas com 2 alto falantes de 18 polegadas distribuídas da seguinte forma no palco A, 4 caixas lado direito do palco e 4 caixas esquerdo e no palco B, 4 caixas lado direito e 4 caixas do lado esquerdo. Estrutura em Q30 para içar o sistema de Siderfill. 02 Console digital 40 canais sendo uma em modo standby. 04 Processadores de Efeito, 16 Vias de Compressores, 16 Vias de Gates, 16 Canais de Equalização c/ 31 bandas 01 Equalizador LR c/ 31 bandas, 35 Microfones, 16 Monitores para músicos, 04 Amplificadores para Guitarra, 04 Amplificadores para Contra Baixo, 04 Amplificadores para teclado, Side para Bateria com 02 falantes de 15", 02 alto falantes de 12" e 02 Driver. Amplificação para todos os equipamentos compatíveis. 01 Multi cabo 40 vias, 02 Sistema de comunicação Palco x house Mix, 04 Multicabos de inserte com 08 vias cada, 70 Cabos comuns, 50 Cabos P10, 10 Cabos de AC mínimo 50 metros, 01 Central de distribuição de energia 220, 01 Central de distribuição de energia 110, 40 Pedestais, 10 Garras, 02 Multicabos p/ Crossover, 02 Multicabos p/ Sider, 08 AC 110 cabo P/P, 20 Direct Box, 02 Sistema de delay com: 16 caixas linearray composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", sendo: 8 caixas lado direito; 08 caixas lado esquerdo. Obs: Sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos Musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. ATENÇÃO: 1) A estrutura de içamento do PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/13



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

sera por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de som) Stand-By além das duas que estarão em operação, ou seja, quatro consoles seguindo especificações descrita.

SONORIZAÇÃO TORRE DE DELAY:

08 caixas linearray composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", posicionada 04 caixas lado direito, 04 caixas lado esquerdo. 08 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa, sendo: 04 Caixas Graves com 02 falantes, lado esquerdo; 04 Caixas Graves com 02 falantes, lado direito.

BATERIA MUSICAL:

Bateria composta de 1 Bumbo, 1 Surdo (flow), dois tons-tons, banco, maquina de chimbau, pedal de bumbo e dois suporte para pratos.

PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS:

Praticável Pantógrafo de 2x1 metros comprimento/largura e com 1,5 metros de altura sendo todos carpetados.

LOTE II

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 01 Palco:

16 Refletores Par led RGBW mínimo 5W, 12 Refletores Par 64, 04 ribaltas de led, 02 Mini Bruts, 01 Canhão Seguidor, 01 Máquinas de Fumaça 12 movingshead (giotto, DTS xr9 ou similar) 02 Rack de Iluminação) 02 mesa digital DMX, sendo uma em modo standby, 12 Gelatinas (diversas) 01 Estrutura em grid de 08 frente, 06 de fundo e 05 de altura, com 2 linhas. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX.

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 02 Palco:

24 Refletores Par led RGBW mínimo 5w 24 Refletores Par 64 06 ribaltas de led 02 Mini Bruts 01 Canhão Seguidor 02 Máquinas de Fumaça 24 movingshead (giotto, DTS xr9 ou similar) 04 Rack de Iluminação 02 mesa controladora digital DMX, com 4 saídas dmx, 3 telas touch, 20 faders motorizados, sendo uma em modo standby (modelo GrandMAfullsize ou similar) 24 Gelatinas (diversas) 01 Estrutura em grid de 08 frente, 08 de fundo e 05 de altura, com 2 linhas. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. Obs. 1) A estrutura de içamento da iluminação será por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de iluminação) sendo uma em uso e outra em modo Stand-By.

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 03 Palco:

48 Refletores Par led RGBW mínimo 5w ,32 Refletores Par 64 ,10 ribaltas de led ,04 Mini Bruts ,02 Canhão Seguidor, 02 Máquinas de Fumaça 36 movingshead (giotto, DTS xr9 ou similar), 04 Rack de Iluminação, 02 mesa controladora digital DMX, com 4 saídas dmx, 3 telas touch, 20 faders motorizados, (modelo GrandMAfullsize ou similar), sendo uma em uso e outra em modo standby ,48 Gelatinas (diversas) Ornamentação: 20 HQI ,20 setlights, 02 sinalizadores de evento 08 movingbeam 01 Estrutura em grid de 10 frente, 10 de fundo e 06 de altura, com 4 linhas. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. Obs. 1) A estrutura de içamento da iluminação será por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de iluminação) sendo uma em uso e outra em modo Stand-By.

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 04 Palco:

60 Refletores Par led RGBW mínimo 5w, 48 Refletores Par 64, 10 ribaltas de led, 04 Mini Bruts, 02 Canhão Seguidor, 04 Máquinas de Fumaça, 42 movingshead 20R 440W, 04 Rack de Iluminação, 02 mesa controladora digital DMX, com 4 saídas dmx, 3 telas touch, 20 faders motorizados, (modelo GrandMAfullsize ou similar), sendo uma em uso e outra em modo standby, 48 Gelatinas (diversas) Ornamentação: 30 HQI, 30 setlights 02 sinalizadores de evento, 32 movingbea 01 Estrutura em grid de 10 frente, 10 de fundo e 06 de altura, com 4 linhas. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. Obs. 1) A estrutura de içamento da iluminação será por conta da contratada 2) Cada sistema devera conter duas consoles (mesas de iluminação) sendo uma em uso e outra em modo Stand-By.

PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH2,5) OUTDOOR:

Painel de led com 36 mts quadrado, ou seja, 6 metros de largura x 6 mts altura, com a seguinte configuração: distanciamento entre pixels de 2,5 milímetros RGB,. Modelo OUTDOOR. 02 Estrutura em grid de 10 frente, 08 de altura para içamento do equipamento. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. OBS. OS PAINEIS DEVERAM SER OUTDOOR (USO EM AREA ABERTA)

PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH2,5) INDOOR:

Painel de led com 36 mts quadrado, ou seja, 6 metros de largura x 6 mts altura, com a seguinte configuração: distanciamento entre pixels de 2,5 milímetros RGB,. Modelo INDOOR. 02 Estrutura em grid de 10 frente, 08 de altura para içamento do equipamento. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. OBS. OS PAINEIS DEVERAM SER INDOOR (USO EM AREA COBERTA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/13

**DIAS D'ÁVILA**
PREFEITURA MUNICIPAL**PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH4,0) OUTDOOR:**

Painel de led com 36 mts quadrado, ou seja, 6 metros de largura x 6 mts altura, com a seguinte configuração: distanciamento entre pixels de 2,5 milímetros RGB, Modelo OUTDOOR. 02 Estrutura em grid de 10 frente, 08 de altura para içamento do equipamento. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. OBS. OS PAINELIS DEVERAM SER OUTDOOR (USO EM AREA ABERTA)

PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (PH4,0) INDOOR:

Painel de led com 36 mts quadrado, ou seja, 6 metros de largura x 6 mts altura, com a seguinte configuração: distanciamento entre pixels de 2,5 milímetros RGB, Modelo INDOOR. 02 Estrutura em grid de 10 frente, 08 de altura para içamento do equipamento. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. OBS. OS PAINELIS DEVERAM SER INDOOR (USO EM AREA COBERTA).

SISTEMA DE TRANSMISSAO COM SWITCHER DE PRODUÇÃO MULTICÂMERA DE EVENTO:

ao vivo com 20 entradas de vídeo integradas em um chassi de 2RU, suportando os formatos de vídeo NTSC/PAL/HD e Ultra HD 4K (3840x2160) com 20 entradas de vídeo 6G-SDI e uma entrada 4K HDMI, que compartilha um canal com uma das entradas 6G-SDI. As saídas incluem 3 saídas de programa 6G-SDI, 1 saída de programa HDMI, 6 saídas auxiliares 6G-SDI, mesa de corte panel integrada ao switcher sinalização tally compatível com switcher de 20 entradas, câmera digital cinematográfica com sistemas eletrônicos atualizados e sensor de imagem 4.6K HDR de alta performance para filmagens em até 300 quadros por segundo. Sensor 4.6K de Super 35 mm com 15 stops de faixa dinâmica, filtros ND ópticos integrados, encaixe de lente EF intercambiável que pode ser trocado por encaixes PL, B4 ou F opcionais, gravação dupla nos formatos ProRes e Blackmagic RAW em cartões CFast ou SD com porta de expansão USB-C para gravação direta em discos externos, câmeras Sensor HDR de 4/3" Grave DCI 4K 4096x2160 até 60fps ISO Duplo Nativo para 25.600 LCD Touchscreen de 5" Montagem Micro Quatro Terços Activa M4/3 Gravar até 120fps Windowed HD Slots de Cartão CFast 2.0 e SD / UHS-II Gravação Externa via USB Type-C Faixa Dinâmica 13-Stop, Suporte 3D LUT; lentes de alto desempenho, de material óptico especializado como fluorita sintético, vidro UD e super U e lentes asféricas de grande abertura e alta precisão (24-105 mm / 14 mm / 135 mm / 70- 200); lentes para uso com sensores do tamanho APS-C integrando quatro elementos asféricos em sua construção, bem como cinco elementos de vidro de Baixa Dispersão Especial (SLD) (120 - 300 / 18-35); lentes com objetiva universal perfeita com zoom de 8,3x. Com Funcionalidade Sync IS para captar imagens nítidas sem tripé. Tecnologia, com uma ampliação máxima de 0,3x para grandes angulares e 0,21x para telefotografias (0,6x/0,42x*) - (12-100 / 7-14 / 40 -150 / 12-40); gc software animado vmix+ hardware estático. monitor de vídeo tela Full HD 7", 4k, conexões 6G-SDI e HDMI, gravação de 10 bits 4:2 2 ProRes; Cartões SD compatíveis (Ultra HD - 1080p60 - 1080i60). monitor broadcast ultra HD, com tela LCD de 17", com resolução 1920x1080 em um chassi de tamanho 6 RU, com demos de 1" de espessura, monitoramento de formato de vídeo SD, HD e 3GB/S SDI em resolução Full HD, suporte de formato SDI 2048 x 1080 PsF23,98 / 24/25 1080p23,98 / 24/25 / 29,97 / 30/50 / 59,94 / 60 1080PsF23,98 / 24/25 / 29,97 / 30 1080i50 / 59,94 / 0 720p50 / 59,94 / 60 NTSC PAL, Saída em loop relocked para ajuste central de vários monitores em uma grande configuração de vídeo-wall, ajustes totalmente digitais, ethernet integrada para fazer ajustes remotos do computador com monitores ou vídeo Wall conectados, faixa de tensão operacional 12-15 VDC, fonte de energia universal, tipo de exibição TFT Active Matrix LCD; monitores 43" hdr; 2 12) playouthyperdeckstudio; gravador 6 saídas auxiliares de aproximadamente 147 MB/s com resolução de 1.920 x 1.080 a 29,97 fps. ; encoder primário com suporte ah265 + bonding para redes instáveis ou degradadas; encoder secundário com suporte ah265 + bonding para redes instáveis ou degradadas. encoders backup ffmpeg. Placa interface de áudio digital que provem flexibilidade de conexão para Mac e PC via FireWire ou em alta velocidade USB 2.0 com 8 canais de áudio 192k em playback e gravação, combinados com 16 canais de entradas e saídas digitais óticas, estéreo AES/EBU e S/PDIF estéreo e saídas analógicas em separado. Conte com 28 entradas separadas e 32 saídas em separado incluindo saídas dedicadas principais (Main) do tipo XLR e duas saídas de fone de ouvido no painel frontal. Conexão híbrida FireWire/USB2. 8 entradas e saídas analógicas 24-bit 192kHz em conectores XLR; Trim com precisão digital — Trim analógico controlado digitalmente em todas as entradas analógicas com ajuste preciso em aumentos de 1 dB. Ajuste fino do balanço das entradas analógicas e recursos para salvar e reclamada de configurações de Trim; Entradas e saídas óticas flexíveis — 16 canais ADAT lightpipe, 8 canais SMUX (96 kHz) ou 2 pares estéreo TosLink; Expansível — adiciona interfaces adicionais para mais entradas e saídas necessárias ao aumento de sistema; Saídas principais separadas XLR e saída de fone no painel frontal com controle de volume independente; Entrada e saída Estéreo 24-bit 96kHz AES/EBU; entrada e saída Estéreo 24-bit 96kHz S/PDIF; entrada e saída Word clock; Entrada de pedal de acionamento no painel frontal; Inclui drivers 32 e 64-bit para Mac OS X e Windows 7/Vista/XP, incluindo ASIO, WDM, Wave, Core Audio e Core MIDI. Suporte para os mais populares programas para Mac e Windows; Inclui programa AudioDesk para Macintosh; Plug-and-play em Mac ou PC via FireWire ou USB 2.0; Painel frontal com controle de volume para monitoração. Estéreo.7.1 em setups de monitoração; Duas saídas de fone de ouvido no painel frontal com controle de volume independente; Status de clock em LED no painel frontal; 100-240V, 50-60 Hz; Dimensão: 48.26 x 17.78 x 8.89 cm). Rack 2U, entrada de áudio digital aes/ebu, chaveadoresupstream, chaveadoresdownstream) chaveadores cromachaveadores linear/luma chaveador de transição (vinheta/dve) vinheta de transição. número total de camadas 13 geradores de padrão , geradores de cor,dve com bordas 3d & e sombreadmento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9UPS7ND0N2DU/FO0DPZMRA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.7/13



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

2.2.1.1. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

2.2.2. **definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

2.2.2.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 13.4.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3. DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.8/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá estar em posse, em plena vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (conforme exigidas na fase de habilitação);

3.3.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A Empresa deverá realizar a entrega, instalação dos equipamentos em local que for indicado pelo solicitante, de acordo com as necessidades da Administração.

4.2. A Empresa deverá instalar os itens, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, sendo 12 (doze) horas após a solicitação da Contratante, ou no tempo em que o Gestor da Ata de Registro de Preços determinar, e desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período solicitado, de acordo com o calendário de eventos devidamente publicado.

4.2.1. As demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade-fim, são caracterizadas como encontros, reuniões, feiras, Shows de pequeno, médio e grande porte, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações que se caracterizam como ações importantes ao desenvolvimento de Dias D'Ávila.

4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.9/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6. DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1. Advertência;
- 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.10/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão da Nota de Empenho de Despesa ou assinatura de contrato, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.1.1. A Administração poderá formalizar o contrato a qualquer momento, desde que obedecido a vigência da ata de registro de preços.

8.2. A adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio realizado por esta Prefeitura da convocação para assinatura ou retirada, via comunicação eletrônica ou outro meio hábil. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

8.2.1. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.2.2. A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2.2. O instrumento contratual ou a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo e Vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

8.2.3. Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

8.2.4. A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

8.3. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.11/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata
- II. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.
- III. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- X. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;
- XI. A CONTRATADA responderá por danos e prejuízos decorrentes de paralisações nos sistemas contratados, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas da ocorrência ou por ordem expressa por escrito à CONTRATANTE;
- XII. Executar o objeto da ata de registro de preços de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços, nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração.
- XIII. Zelar pela boa e completa execução da ata de registro de preços e facilitar, por todos os meios ao seu alcance ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- XIV. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto da ata de registro de preços.
- XV. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- XVI. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XVII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto.
- XVIII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da presente ata de registro de preços, bem como observar e respeitar a Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da ata de registro de preços;
- XIX. Adimplir com as exigências do instrumento convocatório pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste objeto.
- XX. Emitir notas fiscais/fatura de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- XXI. Executar o objeto da contratação, de acordo com os anexos, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, nos termos das normas e especificações técnicas e legislação vigente.
- XXII. A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros e/ou ao patrimônio, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, depois da devida apuração, reparando às suas custas os danos identificados, durante a execução dos serviços contratados.
- XXIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.12/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XXIV. Executar os serviços com observância das normas técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.
- XXV. Fornecer toda a mão-de-obra especializada e devidamente qualificada de acordo com a legislação em vigor, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços.
- XXVI. **Obrigações específicas da contratada para execução dos serviços:**

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem dos itens, entrega dos materiais e a realização dos serviços que serão efetuadas nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e acessórios necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será a responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

Quando a Secretaria solicitante requisitar qualquer serviço, no local indicado, a CONTRATADA deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

- Organização adequada do ambiente para o perfeito cumprimento dos serviços solicitados.
- Diligenciar para que as estruturas necessárias ao fiel cumprimento dos serviços solicitados, estejam instalados nos dia e horário que consta nos parágrafos 5.2 e 5.3 desse Termo de Referência estabelecido pela solicitante para início do evento e de acordo com o que foi solicitado/aprovado.
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao solicitante.

A Prefeitura, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento ou ocasião a ser instaladas os itens solicitados, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

Quando da interação entre as duas partes, a fornecedora dos serviços e/ou materiais para o evento, havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta Prefeitura responsável por este evento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

A CONTRATANTE poderá cancelar as Ordens de fornecimento/serviço, mediante comunicação à CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus a mesma caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

A contratada será informada através de Ordem de Serviço devidamente assinada por responsável da Secretaria sobre o serviço a ser prestado, podendo a mesma vir acompanhada de planilha com detalhamento de demandas com datas, quantidades e localidades.

A CONTRATADA deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes a execução do contrato; Os custos com transportes, instalação, montagem, desmontagem, operação e manutenção serão por conta da CONTRATADA.

9.2. São obrigações da Administração:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;
- c) Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante(s) Acompanhar, por intermédio do fiscal de contrato, a execução dos serviços, atestando os documentos das despesas, quando comprovadas a execução parcial ou total, fiel e correta dos serviços;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada estipulada entre as partes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.13/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
g) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11. DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

MULTI EVENTOS LTDA EPP
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG: _____ SSP/ _____ RG: _____ SSP/ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.1/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabreza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1672/2022** e HOMOLOGADA, no dia 03/06/2022, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet com fornecimento de alimentos e bebidas, serviço de decoração e locação de mesas e cadeiras para os eventos do município de Dias d'Ávila/BA, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELI**, CNPJ: 15.219.831/0001-26, com sede na Av. Elmo Serejo farias, nº 2287, Cia I, CEP 43.700-000, Simões Filho– Bahia, representado neste ato por seu representante legal, Sr. JONATA ANDRADE DE MORAIS, CNH nº 06177184470, CPF 019.641.835-61.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café da Manhã - Serviço de buffet com fornecimento de alimentos e bebidas contendo café, leite, tipos de sucos naturais, iogurtes, achocolatados, salada de frutas, frutas variadas, torradas, 02 tipos de patês, mini sanduiches, pães de queijo, mingau, 02 tipos de bolos, cuscuz, 02 tipos de raiz, pães diversos. Guardanapos, copos descartáveis, pratos descartáveis, talheres descartáveis.	2.500	UND	1	ANO	R\$ 23,81	R\$ 59.525,00
02	Coffee Break - Serviço de buffet com fornecimento de alimentos e bebidas contendo canapés, salgados de forno, pãezinhos delicia, mini sanduiches, tortas Salgadas, 03 tipos de patês, 01 tábua de frios, coquetel de frutas, tipos de refrigerantes de litros e água mineral . Guardanapos, copos, taças, pratos e talheres.	3.500	UND	1	ANO	R\$ 19,12	R\$ 66.920,00
03	Almoço - Tipo I - Composto por: 04 (quatro) guarnições: sendo arroz, feijão, salada e proteína (carne ou frango). O almoço deve ser acondicionado em marmiteix de isopor, possuindo peso mínimo de 800 gramas, disponibilização de utensílios (garfos, facas e guadanapos descartáveis). 01 suco em lata sabores variados ou refrigerante lata de 350ml sabores diversos e uma sobremesa tipo doce em barra de 20 g (goiabada, doce de leite ou amendoim).	10.500	UND	1	ANO	R\$ 22,54	R\$ 236.670,00
04	Almoço - Tipo II - Composto por: 02 (dois) tipos de salada, no mínimo uma crua e uma cozida. 02 (dois) tipos de proteínas (carne, frango ou peixe). 02 (dois) tipos de arroz (escorrido, temperado ou a grega). 02 (dois) tipos de massas. Feijão (tropeiro ou de caldo). 02 (dois) tipos de sobremesa (pudim, musse, salada de fruta ou doce de leite). Disponibilizados em rampa, refratárias, travessas e incluindo talheres, pratos e guardanapos.	6.500	UND	1	ANO	R\$ 25,91	R\$ 168.415,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

05	Jantar - Serviço de buffet com fornecimento de alimentos e bebidas contendo feijão tropeiro, arroz branco, salada, churrasco (carne ou frango e calabresa), 01 refrigerante lata de 350 ml e guardanapo entregue em embalagem apropriada. Na embalagem a contratada deverá colocar em cima da embalagem o carimbo da empresa com número de contato e nome do responsável, data da confecção e validade do jantar	4.000	UND	1	ANO	R\$ 23,90	R\$ 95.600,00
06	Kit Lanche I - Kit lanche tipo I contendo: 01 (um) suco de caixa 200 ml, 01 (uma) fruta (maçã, tangerina ou pêra) devidamente lavada e embrulhada em papel filme. 02 (dois) sanduíches de pão de leite com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo tipo mussarela. 01 (um) doce em barra de 20 g (goiabada, doce de leite ou amendoim). 01 (um) biscoito salgado ou doce em embalagem de 27 g. Guardanapos fornecidos em embalagem tipo saco plástico transparente, detalhando a data da confecção e validade do lanche.	11.000	UND	1	ANO	R\$ 14,80	R\$ 162.800,00
07	Kit Lanche II - Serviço de buffet com fornecimento de alimentos e bebidas contendo 02 pães de leite c/ manteiga e queijo, 01 achocolatado, 01 suco (tetra park), 01 pct. biscoito, 01 refrigerante lata de 350 ml, 01 barra de cereais, 01 fruta maçã, guardanapos e embalagem para viagem. Na embalagem a contratada deverá colocar em cima da embalagem o carimbo da empresa com número de contato e nome do responsável, data da confecção e validade do lanche.	10.000	UND	1	ANO	R\$ 17,79	R\$ 177.900,00
08	SALGADOS - Bandejas com 50 peças (pão de queijo, pastel de forno, coxinha, boliviano, risole ou kibe) .	5.000	UND	1	ANO	R\$ 52,55	R\$ 262.750,00
09	DOCES I - Bandejas com 50 peças (casadinhos, brigadeiros ou beijinhos)	3.000	UND	1	ANO	R\$ 54,77	R\$ 164.310,00
10	Cesta de frutas com 25 frutas tropicais diversas (uva, maçã, pera, abacaxi, mamão, morango, melão, goiaba, manga, banana etc..)	1.000	UND	1	ANO	R\$ 26,65	R\$ 26.650,00
11	Tábua de frios com 700 g contendo presunto, salame, queijos(mussarela, prato, minas ou provolone)	1.500	UND	1	ANO	R\$ 47,82	R\$ 71.730,00
12	Refrigerante pet de 02 litros diversos sabores	6.500	UND	1	ANO	R\$ 6,07	R\$ 39.455,00
13	Refrigerante em lata 350 ml diversos sabores	8.000	UND	1	ANO	R\$ 4,07	R\$ 32.560,00
14	Suco de frutas em embalagem de 01 litro diversos sabores	2.000	UND	1	ANO	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
15	Gelo tipo escama, embalagem de 20 kg	4.000	UND	1	ANO	R\$ 16,71	R\$ 66.840,00
TOTAL (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).						R\$ 1.645.225,00	

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.3/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.2. Os serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

2.2.1.1. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

2.2.2. **definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

2.2.2.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 13.4.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3. DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá estar em posse, em plena vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (conforme exigidas na fase de habilitação);

3.3.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Dias d'Ávila** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.4/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá á Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega será de forma parcelada atendendo as necessidades da administração, o serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinado na Ordem de Serviço.

4.1.1. O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição.

15.2. O prazo de entrega dos produtos ou serviços será de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço.

4.2.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

6. DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.5/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão da Nota de Empenho de Despesa ou assinatura de contrato, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.1.1. A Administração poderá formalizar o contrato a qualquer momento, desde que obdecido a vigência da ata de registro de preços.

8.2. A adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio realizado por esta Prefeitura da convocação para assinatura ou retirada, via comunicação eletrônica ou outro meio hábil. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

8.2.1. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.2.2. A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2.2. O instrumento contratual ou a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo e Vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

8.2.3. Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

8.2.4. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

8.3. A Fiscalização e Gerenciamento serão feita da seguinte forma:

DO GERENCIAMENTO:

Será responsável pelo gerenciamento a Sra. Laise Cristina N. Matos , Assessor A da Secretaria de Administração e Finanças.

DA FISCALIZAÇÃO:

Será responsável pela fiscalização a Sra. Thais Catarine de Souza Rocha Sá, Auxiliar de Obras e Serviços.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**;
- III. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- X. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;
- XI. Executar o objeto da ata de registro de preços de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração.
- XII. Zelar pela boa e completa execução da ata de registro de preços e facilitar, por todos os meios ao seu alcance ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- XIII. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto da ata de registro de preços.
- XIV. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- XV. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/7



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XVI. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente na ata de registro de preços, bem como observar e respeitar a Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da ata de registro de preços;
- XVII. Adimplir com as exigências do instrumento convocatório pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste objeto.
- XVIII. Emitir notas fiscais/fatura de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- XIX. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.2. São obrigações da Administração:

- I. A Administração se compromete a realizar o pagamento na forma e condições previstas.
- II. A Administração se compromete a realizar a fiscalização dos serviços contratados.
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- IV. Exigir o cumprimento total das obrigações assumidas pela Empresa fornecedora de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11. DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

RED ANGUS CHURRASCARIA EIRELI
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RG: _____ SSP/ _____

RG: _____ SSP/ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.1/6



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1672/2022** e HOMOLOGADA, no dia 03/06/2022, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet com fornecimento de alimentos e bebidas, serviço de decoração e locação de mesas e cadeiras para os eventos do município de Dias d'Ávila/BA, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. OCEANO PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.356.637/0001-83, com sede na Rua Raul Leite, nº 51, 01 andar, sala 105, Vila Laura, Salvador – Bahia, CEP 42.270-180, representado neste ato por seu representante legal, Sr. **EDMILSON SOUZA REIS**, CNH nº 01898529481, SSP/BA, CPF 530.665.455-04.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE II							
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Mesas e Cadeiras - Prestação de Serviços de locação de mesas com 04 cadeiras cada, ambas com estrutura de plástico, inquebrável.	10.000	UND	1	ANO	RS 20,77	RS 207.700,00
2.2	Cadeiras - Prestação de Serviços de locação de cadeiras, com estrutura de plástico, inquebrável.	6.000	UND	1	ANO	RS 3,05	RS 18.300,00
TOTAL (duzentos e vinte e seis mil reais).						RS 226.000,00	

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.2/6



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.2.1.1. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

2.2.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

2.2.2.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 13.4.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3. DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá estar em posse, em plena vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (conforme exigidas na fase de habilitação);

3.3.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada à regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal n.º 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal n.º 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.3/6



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega será de forma parcelada atendendo as necessidades da administração, o serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinado na Ordem de Serviço.

4.1.1. O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição.

15.2. O prazo de entrega dos produtos ou serviços será de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço.

4.2.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6. DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/6



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.
- 6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
1. Advertência;
 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão da Nota de Empenho de Despesa ou assinatura de contrato, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.1.1. A Administração poderá formalizar o contrato a qualquer momento, desde que obdecido a vigência da ata de registro de preços.

8.2. A adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio realizado por esta Prefeitura da convocação para assinatura ou retirada, via comunicação eletrônica ou outro meio hábil. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

8.2.1. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.2.2. A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2.2. O instrumento contratual ou a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo e Vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

8.2.3. Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.5/6



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

8.2.4. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

8.3. A Fiscalização e Gerenciamento serão feita da seguinte forma:

DO GERENCIAMENTO:

Será responsável pelo gerenciamento a Sra. Laise Cristina N. Matos, Assessor A da Secretaria de Administração e Finanças.

DA FISCALIZAÇÃO:

Será responsável pela fiscalização a Sra. Thais Catarine de Souza Rocha Sá, Auxiliar de Obras e Serviços.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**;
- III. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- X. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;
- XI. Executar o objeto da ata de registro de preços de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração.
- XII. Zelar pela boa e completa execução da ata de registro de preços e facilitar, por todos os meios ao seu alcance ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- XIII. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto da ata de registro de preços.
- XIV. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- XV. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XVI. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente na ata de registro de preços, bem como observar e respeitar a Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da ata de registro de preços;
- XVII. Adimplir com as exigências do instrumento convocatório pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/6



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XVIII. Emitir notas fiscais/fatura de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- XIX. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.2. São obrigações da Administração:

- I. A Administração se compromete a realizar o pagamento na forma e condições previstas.
- II. A Administração se compromete a realizar a fiscalização dos serviços contratados.
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- IV. Exigir o cumprimento total das obrigações assumidas pela Empresa fornecedora de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11. DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

OCEANO PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/ _____ RG: _____ SSP/ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.1/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos **03** dias do mês de **junho** de **2022**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1848/2022** e HOMOLOGADA, no dia 03/06/2022, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem e apoio logístico de estruturas temporárias para atendimento aos eventos promovidos, pelas secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Bahia, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **MULTI EVENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 05.276.405/0001-70, com sede na Avenida Rio Bandeira I, nº 212, Alto do Triângulo, CEP 42.804-039, Camaçari - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **ELDER HENRIQUE DE CARVALHO CHAVES**, RG nº 03.817.828-16, SSP/BA, CPF 543.519.015-00.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	TABLADO 5X5 COM COBERTURA Montagem e desmontagem de tablado com toldo, em estrutura em boxtruss revestido, com altura do solo variando de 0,50 até 1,20m, de acordo com as necessidades do evento; piso com carpete em perfeito estado de conservação, revestido em OSB de 15mm e com escada de acesso. Coberto de estrutura metálica em formato piramidal, medindo 5,0 m X 5,0 m, forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo, contra raio ultravioleta e calhas contenção de chuva.	Diária	58	R\$ 2.400,00	R\$ 139.200,00
02	PALCO TIPO I (6X9) Palco 8mx6m em estrutura de box truss [alumínio]; 01 camarim (4x4m) com iluminação, 02 torres p/ FLY 03x06m; iluminação nas vias de acesso; 06m de pé direito, base modular, altura do chão à base da cena de no máximo 1,5 m, cobertura de toldos duas águas em cor branca, house mix 4mx4m com estrutura em boxtruss, extintores de pó químico, água e CO2.- 01(uma) escada de acesso	Diária	28	R\$ 4.075,00	R\$ 114.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

03	<p>PALCO TIPO II (12X6) Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 6 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e , com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas. Painéis de fundos e laterais em compensado com 15,00mm; Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; Cor a ser definida, com altura do solo de no mínimo 0,60m. e no máximo até 1,30m Pintura em tinta PVA látex preta; 01 (uma) Área técnica na laterais ao palco, sendo nas dimensões de 3,00 x 3,00m com altura de solo de 1,00m com estrutura em tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, em chapa 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm 02(dois) PA'S de som com 4,00 x 4,00m se convencional ou line com torre de 10,00m de altura do solo, fechados ao fundo e nas laterais com compensado de 15,00mm; 04 camarins (4x4m) em octanorme, com iluminação e ar condicionado em cada; 04 mesas, 16 cadeiras, espelhos (de corpo inteiro), 01 sofás e 02 araras de roupas (em cada camarim) em excelentes condições; carpetes no piso, cobertura e acabamento de qualidade; 04 banheiros químicos VIP, com manutenção diária; house mix 4mx4m com estrutura em boxtruss 2 andares, 6 metros de altura com escada, cobertura e fechamento lateral em lona transparente, 10 plataformas pantográficas (com rodas de locomoção) de no mínimo 2mx1m.- 01 escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus); 04 extintores (Pó e água).</p>	Diária	10	R\$ 7.300,00	R\$ 73.000,00
04	<p>PALCO TIPO III – Medindo 20,00 x 14,00m Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 20 metros de frente x 15 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e , com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas. Painéis de fundos e laterais em compensado com 15,00mm; Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; Cor a ser definida, com altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m</p>	Diária	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.3/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

	<p>Pintura em tinta PVA látex preta; 02(duas) Áreas técnicas laterais ao palco, sendo a da esquerda nas dimensões de 4,00 x 4,00m com altura de solo de 2,20m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 20,00mm e a da direita nas dimensões de 4,00 x 4,00m com altura de solo de 2,20m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldos em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 15,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 20,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm; 02(dois) PA'S de som com 12,00 x 4,00m se convencional ou line com torre de 10,00m de altura do solo, fechados ao fundo e nas laterais com compensado de 15,00mm; 04 camarins (4x4m) em octanorme, com iluminação e ar condicionado em cada; mesas, cadeiras, espelhos (de corpo inteiro), sofás e araras de roupas (em cada camarim) em excelentes condições; carpetes no piso, cobertura e acabamento de qualidade; 04 banheiros químicos VIP, com manutenção diária; house mix 4mx4m com estrutura em boxtruss 2 andares, 6 metros de altura com escada, cobertura e fechamento lateral em lona transparente, 20 plataformas pantográficas (com rodas de locomoção) de no mínimo 2mx1m.- 02 escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15° (quinze graus); 04 extintores (Pó e água).</p>				
05	<p>TENDA TIPO I - (30,00M X 20,00M): Tenda com estrutura tubular ou treliçada, com acabamento em perfil de alumínio, comprimento modular múltiplo de 5,00m, com cobertura e laterais em lona com proteção UV, antioxidante, antifúngico e retardante de chamas.</p>	Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
06	<p>TOLDO 4X4 Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.</p>	UN	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

07	TOLDO 5X5 Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.	UN	450	R\$ 180,00	R\$ 81.000,00
08	TOLDO 6X6 Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.	UN	700	R\$ 200,00	R\$ 140.000,00
09	TOLDO 9X9 Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.	UN	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
10	TOLDOS DE 12X12 Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta	UN	210	R\$ 400,00	R\$ 84.000,00
11	PISO Em compensado ou OSB com espessura de 15,00 mm, sustentados em barrotes de madeira 15,0 cm x 15,0 cm, com acabamento nas bordas e pintura em tinta acrílica tipo piso; Cor a ser definida.	M ²	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
12	PRATICAVÉL PANTOGRAFICO DE ALUMÍNIO Montado em estrutura cromada e alumínio com altura máxima de 0,60 cm de largura, 1,80cm de comprimento com piso emborrachado.	Diária	85	R\$ 60,00	R\$ 5.100,00
13	POSTO DE POLÍCIA INTEGRADA Posto de polícia integrada com estrutura em octanorme, ar condicionado, base elevada em box truss de alumínio, medindo 15m de largura x 5m de profundidade, pé direito de 0,40 m. Dividido em três compartimentos de 5mx5m, com fechamentos laterais em octanorme, base revestida em carpete em excelentes condições, cobertura em box truss, com lona branca em excelentes condições.	DIARIA	20	R\$ 1.780,00	R\$ 35.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

14	PÓRTICO Pórtico duplo em estrutura metálica tubular com tubos galvanizados de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm (4830 Patente), composta de postes, tubos de gravamento horizontal e vertical, além de treliças e acessórios de acoplamentos fixos e giratórios, bem como bases para apoio e piquetes; - Revestido com compensado de 12,00mm, pintado com tinta acrílica exteriores; cor a ser definida; - Torres com dimensão de 2,00 x2,00m; - Vãos com 16,00m cada; - Altura do solo de 7,00m.	Diária	7	R\$ 1.428,50	R\$ 9.999,50
15	PÓRTICO DE ALUMÍNIO Portal de alumínio k30 ou k50, medindo: 10M comprimento por, 5M de altura com testeira para painel de 20 M e passagem por baixo, laterais com estrutura para painel de 1,70m de largura.	Diária	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
16	SALA DE APOIO 5X5M SEM CLIMATIZAÇÃO Salas com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15 mm revestido com carpete; cor a ser definida.	Diária	17	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00
17	SALA DE APOIO DE 5MX5M COM CLIMATIZAÇÃO Salas com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm, com 01(um) aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btu's, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15 mm revestido com carpete; cor a ser definida.	Diária	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
18	ARQUIBANCADA-MODULO Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com 4 degraus 0,5 m cada, com 2,0 m de altura. Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta; Com capacidade para 1600 pessoas.	Diária	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
19	K-30 E K-50 Alumínio K-30 E K-50 por metro para diversas estruturas montadas.	M	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

20	<p>ELEVADOS PARA PM 3.70 X 1.60 A estrutura será metálica tubular com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1 ½ - uma e meia ou até 2" (duas polegadas), com as conexões necessárias na mesmabitola. A escada também será em estrutura metálica tubular. Toda estrutura metálica deverá ser pintada em esmalte sintético na cor caqui (bege) para a PM e na cor vermelha para BM. O assento (branco) para descanso dos policiais militares será em compensado de 15 mm, com armação em barrotes e ripões em madeira de lei, pintado em látex caqui (bege) para a PM e vermelho para BM. O piso será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto. As complementações necessárias à armação do piso serão em barrotes e ripão de madeira. O piso será pintado em esmalte sintético na cor cinza. O fechamento será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto. As complementações necessárias à armação do fechamento, serão em barrote e ripão de madeira. O fechamento deverá ser pintado em látex na cor caqui (bege) ou camurça para a PM e em látex na cor vermelha para BM.</p>	UN	94	R\$ 600,00	R\$ 56.400,00
21	<p>FECHAMENTO METALICO PLACA METALICA - Locação de placas metálicas medida 2,00 x 2,40 altura com pés de suporte.</p>	M²	2900	R\$ 8,00	R\$ 23.200,00
22	<p>CAMAROTE Salas com dimensões de 10,00 x 10,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15 mm revestido com carpete; cor a ser definida.</p>	Diária	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
23	<p>DISCIPLINADOR Locação de grades 2,00 x 1,20 com pés de suporte.</p>	M	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
24	<p>PORTÃO Portão de barreira de aérea com 12 metros de vão, com 1,20 de altura em estrutura tubular soldada com rodízio em uma extremidade e braçadeira de fixação na outra extremidade e solidarizada na torre de sustentação.</p>	Diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

25	FECHAMENTO DE ÁREA EM COMPENSADO OU OSB - com espessura de 15,00 mm, sustentados em barrotes de madeira de 7,50 x 7,50 cm, com altura de 2,20m, em acabamento em tinta latex exterior, cor a ser definida por evento.	M²	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
26	BALCÃO - Sendo em compensado com as medidas 1,10 de altura e 40,0 cm de largura, sendo compensado de 12 mm e barrotes de 7,50 x 7,50 cm e ripões de 7,50 x 2,50cm, devidamente apregados, pintados em tinta PVA latex, cor a ser definida por evento.	M²	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
27	CAMARIM EM PVC CAMARIM Stand medindo 5X5m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE UNICO R\$ 1.270.899,50 (um milhão e duzentos e setenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)					

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS ITENS:

TABLADO COM COBERTURA – MEDINDO 5,00 X 5,00M:

Montagem e desmontagem de tablado com toldo, em estrutura em boxtruss revestido, com altura do solo variando de 0,50 até 1,20m, piso com carpete em perfeito estado de conservação, revestido em OSB de 15mm com escada de acesso.

Coberto de estrutura metálica em formato piramidal, medindo 5,0 m X 5,0 m, forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo, contra raio ultravioleta e calhas contenção de chuva.

PALCO TIPO I – MEDINDO 9,00 X 6,00M:

Palco 8mx6m em estrutura de box truss [alumínio]; 01 camarim (4x4m) com iluminação, 02 torres p/ FLY 03x06m; iluminação nas vias de acesso; 06m de pé direito, base modular, altura do chão à base da cena de no máximo 1,5 m, cobertura de toldos duas águas em cor branca, house mix 4mx4m com estrutura em boxtruss, extintores de pó químico, água e CO2.- 01(uma) escada de acesso;

PALCO TIPO II – MEDINDO 12,00 X 6,00 M:

Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 6 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e , com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas.

Painéis de fundos e laterais em compensado com 15,00mm;

Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; Cor a ser definida, com altura do solo de no mínimo 0,60m. eno máximo até 1,30m

Pintura em tinta PVA látex preta;

01 (uma) Área técnica na laterais ao palco, sendo nas dimensões de 3,00 x 3,00m com altura de solo de 1,00m com estrutura em tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, em chapa 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,

02(dois) PA'S de som com 4,00 x 4,00m se convencional ou line com torre de 10,00m de altura do solo, fechados ao fundo e nas laterais com compensado de 15,00mm;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.8/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

04 camarins (4x4m) em octanorme, com iluminação e ar condicionado em cada; 04 mesas, 16 cadeiras, espelhos (de corpo inteiro), 01 sofás e 02 araras de roupas (em cada camarim) em excelentes condições; carpetes no piso, cobertura e acabamento de qualidade; 04 banheiros químicos VIP, com manutenção diária; house mix 4mx4m com estrutura em boxtruss 2 andares, 6 metros de altura com escada, cobertura e fechamento lateral em lona transparente,
10 plataformas pantográficas (com rodas de locomoção) de no mínimo 2mx1m.-
01 escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus); 04 extintores (Pó e água).

PALCO TIPO III – MEDINDO 20,00 X 14,00M:

Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 20 metros de frente x 15 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e , com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas.

Painéis de fundos e laterais em compensado com 15,00mm;

Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15mm, revestido com carpete; Cor a ser definida, com altura do solo de no mínimo 1,20m. eno máximo até 2,00m

Pintura em tinta PVA látex preta;

02(duas) Áreas técnicas laterais ao palco, sendo a dá esquerda nas dimensões de 4,00 x 4,00m com altura de solo de 2,20m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 20,00mm e a da direita nas dimensões de 4,00 x 4,00m com altura de solo de 2,20m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldos em formato pirâmide, em lona PVC, anti-mofo e proteção contra raio ultravioleta, com fechamento em compensado de 15,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 20,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm;

02(dois) PA'S de som com 12,00 x 4,00m se convencional ou line com torre de 10,00m de altura do solo, fechados ao fundo e nas laterais com compensado de 15,00mm;

04 camarins (4x4m) em octanorme, com iluminação e ar condicionado em cada; mesas, cadeiras, espelhos (de corpo inteiro), sofás e araras de roupas (em cada camarim) em excelentes condições; carpetes no piso, cobertura e acabamento de qualidade; 04 banheiros químicos VIP, com manutenção diária;

house mix 4mx4m com estrutura em boxtruss 2 andares, 6 metros de altura com escada, cobertura e fechamento lateral em lona transparente,

20 plataformas pantográficas (com rodas de locomoção) de no mínimo 2mx1m.-

02 escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus);

04 extintores (Pó e água).

TOLDO 4X4:

Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.

TOLDO 5X5:

Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.

TOLDO 6X6:

Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.

TOLDO 9X9:

Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta.

TOLDO 12X12M:

Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti- mofo e contra raio ultravioleta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.9/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PISO:

Em compensado ou OSB com espessura de 15,00 mm, sustentados em barrotes de madeira 15,0 cm x 15,0 cm, com acabamento nas bordas e pintura em tinta acrílica tipo piso; Cor a ser definida, a aplicação deverá atender a necessidade previamente informada pela administração .

PRATICAVÉL PANTOGRAFICO DE ALUMÍNIO:

Montado em estrutura cromada e alumínio com altura máxima de 0,60 cm de largura, 1,80cm de comprimento com piso emborrachado.

POSTO DE POLÍCIA INTEGRADA:

Posto de polícia integrada com estrutura em octanorme, ar condicionado, base elevada em box truss de alumínio, medindo 15m de largura x 5m de profundidade, pé direito de 0,40 m. Dividido em três compartimentos de 5mx5m, com fechamentos laterais em octanorme, base revestida em carpete em excelentes condições, cobertura em box truss, com lona branca em excelentes condições.

PÓRTICO:

Pórtico duplo em estrutura metálica tubular com tubos galvanizados de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm (4830 Patente), composta de postes, tubos de gravamento horizontal e vertical, além de treliças e acessórios de acoplamentos fixos e giratórios, bem como bases para apoio e piquetes;

- Revestido com compensado de 12,00mm, pintado com tinta acrílica exteriores; cor a ser definida;

- Torres com dimensão de 2,00 x2,00m;

- Vãos com 16,00m cada;

- Altura do solo de 7,00m.

PÓRTICO DE ALUMÍNIO

Portal de alumínio k30 ou k50, medindo: 10M comprimento por, 05M de altura com testeira para painel de 20 M e passagem por baixo, laterais com estrutura para painel de 1,70m de largura.

SALA DE APOIO 5X5M SEM CLIMATIZAÇÃO:

Salas com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forroem PVC de 35,00mm, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15 mm revestido com carpete; cor a ser definida.

SALA DE APOIO 5X5M CLIMATIZADA:

Salas com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forroem PVC de 35,00mm, com 01(um) aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btu's, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15 mm revestido com carpete; cor a ser definida.

ARQUIBANCADA:

Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830);

Piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com 4 degraus 0,5 m cada, com 2,0 m de altura. Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta;

Com capacidade para 1600 pessoas.

K-30 – K-50 ESTRUTURA DE BOX TRUSS:

Alumínio K-30 E K-50 por metro para diversas estruturas montadas.

POSTO ELEVADOS PARA PM 3.70 X 1.60

A estrutura será metálica tubular com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1 ½ - uma e meia ou ate 2" (duas polegadas), com as conexões necessárias na mesmabitola.

A escada também será em estrutura metálica tubular. Toda estrutura metálica deverá ser pintada em esmalte sintético na cor caqui (bege) para a PM e na cor vermelha para BM.

O assento (branco) para descanso dos policiais militares será em compensado de 15 mm, com armação em barrotes e ripões em madeira de lei, pintado em látex caqui (bege) para a PM e vermelho para BM.

O piso será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto.

As complementações necessárias á armação do piso serão em barrotes e ripão de madeira. O piso será pintado em esmalte sintético na cor cinza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.10/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

O fechamento será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto. As complementações necessárias à armação do fechamento, serão em barrote e ripão de madeira. O fechamento deverá ser pintado em látex na cor caqui (bege) ou camurça para a PM e em látex na cor vermelha para BM.

FECHAMENTO METÁLICO:

PLACA METALICA - Locação de placas metálicas medida 2,00 x 2,40 altura com pés de suporte.

CAMAROTE:

Salas com dimensões de 10,00 x 10,00m, coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com paredes e forro em PVC de 35,00mm, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12,00mm com sobre piso em compensado de 15 mm revestido com carpete; cor a ser definida.

DISCIPLINADORES

Locação de grades 2,00 x 1,20 com pés de suporte

PORTÃO:

Portão de barreira de aérea com 12 metros de vão, com 1,20 de altura em estrutura tubular soldada com rodízio em uma extremidade e braçadeira de fixação na outra extremidade e solidarizada na torre de sustentação.

FECHAMENTO DE ÁREA EM COMPENSADO OU OSB:

Com espessura de 15,00 mm, sustentados em barrotes de madeira de 7,50 x 7,50 cm, com altura de 2,20m, em acabamento em tinta latex exterior, cor a ser definida por evento, a aplicação devera atender a necessidade previamente informada pela a administração .

BALCÃO:

Sendo em compensado com as medidas 1,10 de altura e 40,0 cm de largura, sendo compensado de 12 mm e barrotes de 7,50 x 7,50 cm e ripões de 7,50 x 2,50cm, devidamente pregados, pintados em tinta PVA latex, cor a ser definida por evento, a aplicação devera atender a necessidade previamente informada pela a administração .

CAMARIM EM PVC CAMARIM:

Stand medindo 5X5m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei N°. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.11/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.2.1.1. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

2.2.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

2.2.2.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 13.4.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3. DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá estar em posse, em plena vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (conforme exigidas na fase de habilitação);

3.3.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.12/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá á Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega será de forma parcelada atendendo as necessidades da administração com antecedência de no mínimo 48 horas da realização de cada atividade, ressaltando-se as atividades institucionais de grande porte que terão antecedência mínima compatível com a estrutura necessária à atividade realizada, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

4.2. As quantidades e localidades serão informadas de acordo com a necessidade das atividades institucionais, conforme Ordem de Serviço - OS emitida pelo Coordenador de Eventos.

4.2.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

4.2.2. Todos os insumos necessários ao fornecimento dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui instalação e desinstalação de todos os itens do Termo de Referência, entrega no local indicado pela CONTRATANTE, transporte, bem como utilização de equipamentos e pessoal ou o que for necessário para o fornecimento, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

6. DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.13/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

6.2.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão da Nota de Empenho de Despesa ou assinatura de contrato, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.1.1. A Administração poderá formalizar o contrato a qualquer momento, desde que obedecido a vigência da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.14/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

8.2. A adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio realizado por esta Prefeitura da convocação para assinatura ou retirada, via comunicação eletrônica ou outro meio hábil. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

8.2.1. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.2.2. A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2.2. O instrumento contratual ou a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecer(ão) o prazo e Vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

8.2.3. Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

8.2.4. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

8.3. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**;
- III. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.15/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- X. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;
- XI. A CONTRATADA responderá por danos e prejuízos decorrentes de paralisações nos sistemas contratados, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas da ocorrência ou por ordem expressa por escrito à CONTRATANTE;
- XII. Executar o objeto da ata de registro de preços de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente na ata de registro de preços, nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração.
- XIII. Zelar pela boa e completa execução da ata de registro de preços e facilitar, por todos os meios ao seu alcance ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- XIV. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto da ata de registro de preços.
- XV. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- XVI. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XVII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto.
- XVIII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente da ata de registro de preços, bem como observar e respeitar a Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da ata de registro de preços;
- XIX. Adimplir com as exigências do instrumento convocatório pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste objeto.
- XX. Emitir notas fiscais/fatura de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- XXI. Executar o objeto, de acordo com os anexos, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, nos termos das normas e especificações técnicas e legislação vigente.
- XXII. A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros e/ou ao patrimônio, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, depois da devida apuração, reparando às suas custas os danos identificados, durante a execução dos serviços contratados.
- XXIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender.
- XXIV. Executar os serviços com observância das normas técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.
- XXV. Fornecer toda a mão-de-obra especializada e devidamente qualificada de acordo com a legislação em vigor, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços.
- XXVI. **Obrigações específicas da contratada para execução dos serviços:**

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver a área sem restos de materiais, desimpedidas e totalmente limpas, da mesma forma em que se encontravam antes da realização dos serviços;
- b. A CONTRATADA deverá manter no local da realização da atividade institucional, um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução da ata de registro de preços. No caso de atividades institucionais de grande porte esse preposto deverá ser o profissional (Arquiteto ou Engenheiro) que assina a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Crea-Ba;
- c. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço como impostos, taxas, alimentação, transporte e todos os demais, sem qualquer ônus para Contratante, inclusive montagem e desmontagem dos produtos.
- d. A empresa detentora do respectivo objeto DEVERÁ APRESENTAR (especificamente e somente para os itens: **TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO e GRADIL DE CONTENÇÃO**):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.16/16



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

I. ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional da empresa responsável pela execução do objeto;

II. IMEDIATAMENTE APÓS A MONTAGEM INTEGRAL DA ESTRUTURA:

Laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda a estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma e as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população, emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

Termo de compromisso emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

9.2. São obrigações da Administração:

1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. Manter com a CONTRATADA contatos, preferencialmente, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
3. E por fim, fiscalizar a execução do instrumento contratual.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11. DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, **03 de junho de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

MULTI EVENTOS LTDA EPP
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/ _____ RG: _____ SSP/ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



Dias d'Ávila, 03 de junho de 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração e Transportes torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes, calçados e acessórios utilizados pelos agentes da Defesa Civil do Município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

A planilha de cotação encontra-se no Setor de Execução – Secretaria de Administração e Transportes – SEMAT, telefone: (71) 3648-3532, e-mail's: nalva.abreu@diasdavila.ba.gov.br e laise.matos@diasdavila.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

LENILSON RIBEIRO
Secretário de Administração e Transportes



Dias d'Ávila, 03 de junho de 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração e Transportes torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas para prestação de Serviços de Comunicação de Voz Fixa (STFC), incluindo ligações locais, nacionais e internacionais e chamadas com discagem direta gratuita.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

A planilha de cotação encontra-se no Setor de Coordenação de Tecnologia da Informação – Secretaria de Administração e Transportes – SEMAT, telefone: (71) 3648-3532, e-mail: andre.freire@diasdavila.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

LENILSON RIBEIRO
Secretário de Administração e Transportes

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável

Contrato: Nº 097/2021

Processo Administrativo: Nº 2147/2022

Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: JOSE CARLOS ORTUNO ORTUNO SAÚDE ME

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 097/2021.

Base Legal: Art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 11 de maio de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável

Contrato: Nº 138/2021

Processo Administrativo: Nº 2540/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: AMES – ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA
SOTERAPOLITANA LTDA

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 0138/2021.

Base Legal: Art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 30 de maio de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável

Contrato: Nº 142/2021

Processo Administrativo: Nº 2530/2022

Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: LARISSA MAGALHÃES NEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 142/2021.

Base Legal: Art. 79, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 30 de maio de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento

Processo Administrativo nº 1904/2022

Contrato Aditado: Nº 177/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: LIGA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Acréscimo de valor e quantitativo.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, I, "a" "b" §1º.

Data da assinatura: 03 de maio de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal